DECRETO Nº 4210, de 15 de dezembro de 2010

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 2.467.501,00 NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS - 2010.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do art. 102 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, atendendo ao disposto na Lei nº 7.844 de 15 de janeiro de 2010 e de acordo com o inciso I do Art. 41 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no âmbito da Secretaria Municipal de Obras Públicas e do Fundo Municipal de Meio Ambiente - FUMMA, no valor de R$ 2.467.501,00 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, quinhentos e um reais) conforme abaixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA. .....VALOR(R$)
1548 - 2.14.1.15.451.0010.1054.44905100.016061.....2.437.500,00
1680 - 2.14.1.12.363.0028.1108.44905100.326201.....1,00
1679 - 2.16.2.18.541.0039.2252.33903000.023402.....30.000,00

TOTAL. 2.467.501,00

Art. 2º Os recursos destinados a atender estas despesas serão decorrentes da anulação das seguintes dotações: FUNCIONAL

PROGRAMÁTICA. .....VALOR(R$)
1077 - 2.14.1.04.122.0002.2001.44905200.010000.....1,00
1127 - 2.14.1.15.452.0006.1010.44905100.016029.....2.437.500,00

TOTAL. 2.437.501,00

Art. 3º Complementa a origem dos recursos previstos no artigo anterior, o excesso de arrecadação de receita não prevista para o exercício 2010, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), referente à Receita de Outorga dos Serviços de Telecomunicações, cujo código de receita é 13310201, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 15 de dezembro de 2010. MÁRIO MÁRCIO CAMPOLINA PAIVA
Prefeito Municipal

FLÁVIO JOSÉ RODRIGUES DE CASTRO
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão LEONARDO LIMA BRAGA
Procurador Geral do Município